

Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Guarapari

EDITAL № 01/2022 de 18 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008, e 12.425, de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 9.739, de 28 de Março de 2019; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013, e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro 12.772, 28 de de Dezembro de 2012 e Nota 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA	REGIME DE TRABALHO*	VAGAS
Mecânica	40h	01
Letras - Português/Inglês	40 h	01

^{*}O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.
- 2.2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.
- 2.3. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.
- 2.4. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.
- 2.5. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.
- 2.6. Apresentar a formação mínima exigida até a data da contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. REQUISITOS PARA INGRESSO
- 3.1.1. Mecânica: Graduação em Engenharia Mecânica; OU Graduação em Engenharia

Mecânica com Especialização; OU Graduação em Engenharia Civil com Especialização em Mecânica ou áreas afins.

- 3.1.2. Letras Português/Inglês Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português e Inglês; OU Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português e Inglês com Especialização/Mestrado em áreas afins.
- 3.2. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA AS INSCRIÇÕES
- 3.2.1. Período: consultar o Anexo II Cronograma
- 3.2.2. Horário: consultar o Anexo II Cronograma
- 3.2.3. Local: as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico (*Email:* processoseletivo.gua@ifes.edu.br, com o assunto "Inscrição Edital 01/2022". **No corpo do** *E-mail* deverá conter: nome completo do candidato.
- 3.2.4. Serão desconsideradas as inscrições realizadas por qualquer outro meio que não o especificado no item 3.2.3 e fora do período e horário informados no Cronograma.
- 3.2.5. O candidato deverá enviar para o endereço de *E-mail* especificado no item 3.2.3 (processoseletivo.gua@ifes.edu.br) os seguintes documentos anexos:
- a) ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;
- b) curriculum vitae ou lattes.
- c) cópia de toda titulação comprobatória do curriculum a ser considerada na Prova de Títulos.
- 3.2.6. Serão desconsideradas as inscrições enviadas sem a documentação especificada no item 3.2.5 ("a", "b" e "c").
- 3.2.7. Os documentos deverão ser enviados separadamente, cada um em um arquivo, em formato PDF, e no corpo do e-mail deverá ser acrescido a seguinte declaração:

"Eu _	, inscrito(a) no CPF nº							candidato(a) a				
vaga	de	Professor	Substituto	do	Edital	IFES	Campus	Guarapari	01/20	22,	decla	o
expre	essar	mente que	os docume	ntos	(descr	ever o	document	o) confere	m com	o or	iginal,	e
que (esto	u ciente q	ue declaraç	ão f	alsa, m	e suj	eita às sa	nções adm	inistrat	ivas	, civis	e
pena	is ap	licáveis".										

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital, o Anexo I (Normas do Processo Seletivo - Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação), o Anexo II Cronograma das atividades, Anexo III Ficha de Inscrição e o Anexo IV (Formulário para Recursos) encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: https://guarapari.ifes.edu.br/ e https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios.

GIBSON DALL'ORTO MUNIZ DA SILVA

Diretor Geral - Ifes Campus Guarapari Portaria nº 1990, de 22 de novembro de 2021